



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89

CENTRO

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

RONCADOR - CEP-87320-000 - CAIXA POSTAL: 001 - FONE/FAX: (44) 3575-1222 - PARANÁ

CNPJ - 75.371.401/0001-57

PORTARIA Nº. 224/2025

Sumula: Concede aposentadoria por idade a servidora pública municipal.

A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 da Constituição Federal e considerando documentação elaborada pela Divisão de Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por idade, a partir de 11 de julho de 2025, a servidora **MARGARIDA MARIA SIMIONATO MACHADO**, CPF **570.***.***-72**, ocupante do cargo de "**PROFESSOR**", matrícula 201970, efetivada no serviço público, por habilitação em concurso público.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão **proporcionais** ao tempo de contribuição, conforme cálculo de proventos elaborado pela Assessoria Previdenciária, no valor de R\$ 2.605,98 (dois mil, seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º - Os proventos da aposentadoria concedidos por esta Portaria, serão pagos pelo PREVISRON – Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Roncador, conforme previsão em Lei.

Art. 4º - A Presente aposentadoria está fundamentada nos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 5º - Os proventos concedidos no Art. 2º serão revistos na mesma proporção, e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da Lei, observando o disposto no Art. 37, XI da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2025, e revogadas as disposições em contrário.

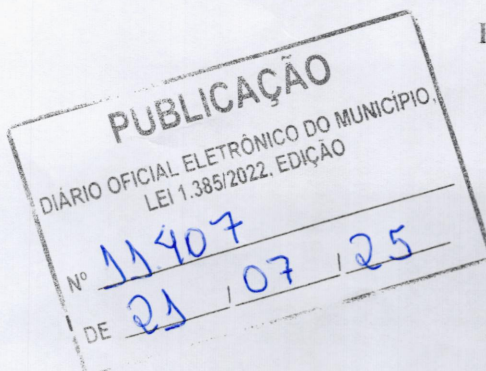
PUBLIQUE-SE

CIMPRA-SE

REGISTRE-SE.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 21 de julho de 2025.



Marília Perotta bento Gonçalves
Marília Perotta bento Gonçalves

Prefeita Municipal